Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL
- JUIZ TITULAR -
DR. CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA
ESCRIVAO-JOSE LUIZ TAVARES MAT.01/7837

COLE AQUI

0272642 – 96.2011.8.19.0001

Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 3ª Vara Cível

[ANDERSONCOSTA]

T.J.E.R.J.

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO

0272642-96.2011.8.19.0001 28/08/2015 - 14:17
Distribuidor
Red. Sort.
Cartório da 3ª Vara Cível - Empresarial
Falência de Empresários, Socied. Empresarias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
Requerimento - Requerimento de Falência
M.Fal: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA
Admis Jud: LIQUIDANTE JUDICIAL
Adv: Renata Antunes de Andrade Monteiro (RJ081227)

JUIZ:..... Dr. .....

A-08/P-108

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: _____ / _____ / _____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

0272642-96/2011

07
MA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA GRATUITA

JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da carteira de trabalho nº 22.674, série 023/RJ, CPF no. 023.672.777-02, identidade nº 11161361-8, expedida pelo IFP/RJ, PIS nº 12115402415, nascido aos 07/04/1966, filho de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Donai, nº 9-A - Sepetiba - Nesta - RJ - CEP: 23.540-000, por sua advogada infra, com escritório nesta Cidade na Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro - CEP: 20.041-005, onde receberá CITAÇÕES, nos termos da Lei 11.101 de 09/02/2005, vem requerer a V. Exa a

FALÊNCIA

de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme CNPJ no. 28.252.617/0001-13 situada na Rua República do Líbano, 61 grupo 818 - Centro - Nesta - CEP: 20.061-030, pelo que expõe e requer a V. Exa. o seguinte:

ERO027642-96.2011.8.19.0001 Sort 05081113346 EMP06 24660

03
MA

1º- O Suplicante é credor da quantia de R$ 6.153,21 (seis mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos) equivalentes a 503.534,36 TRs, representado pela CERTIDÃO DE CRÉDITO dos autos do processo de nº RT 0035000.42.1997.5.01.0025 da 25ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, visto que não honrou a Sda. o pagamento da liquidação da sentença, estando configurada a hipótese do art. 94, II da Lei 11.101 de 09/02/2005.

2º.- Em se tratando de dívida líquida, certa e exigível, demonstrada a condição de devedor, requer se digne V. Exa. a **CITAÇÃO** da Sda., para que, no prazo de 10 dias, apresente contestação, ou deposite o valor do crédito do Requerente, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, nos termos do art. 98 da Lei 11.101 de 09/02/2005, sob pena de ser decretada a sua **FALÊNCIA**, como de direito.

Requer ainda se digne V. Exa. que lhe seja deferida GRATUIDADE DE JUSTIÇA, de acordo com a Lei 7115 de 29/08/1983, conforme a Lei 1060 de 05/02/1950 e, Lei complementar no. 6 de 12/05/77, já que não possui o Ste. condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, indicando para patrocinar a sua causa o patrono abaixo assinado que o defenderá GRATUITAMENTE.

Protestando por todos os meios de provas admitidas em Juízo, depoimento pessoal do Sdo., sob pena de confesso, testemunhas, perícias, arbitramento, juntada ulterior de documentos.

Dá-se à causa para efeito de Alçada o valor de R$ 6.153,21 (seis mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos).

N. Termos.
P. Deferimento.

04
MA

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

05
MA

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: **JOSÉ MARIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CTPS nº 22.674 - série 023-RJ, da carteira de identidade nº11161361-8-IFP, do CPF nº 023.672.777-02 e do PIS nº 12115402415, nascido em07/04/1966, filho de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Donai, nº 09 - A - Sepetiba - Nesta - RJ - CEP: 23.540-000.

OUTORGADOS: **MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 3.940, **RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 81.227, e **EDUARDO MOREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 101.019, todos com escritório na Rua do Rosário, 141 - sala 519 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.041-005, telefones: 2252-8386 - 2232-4333 - fax: 2224-9518.

PODERES: os da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, bem como para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, e, ainda, para impetrar mandado de segurança, reclamação correicional ou qualquer outra medida semelhante, requerer e retirar extratos analíticos e outros documentos junto à CEF e quaisquer outros órgãos, podendo, para o cumprimento do mandato, usar todos os meios que se façam necessários, agindo em conjunto ou isoladamente, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, os poderes outorgados e, especialmente, para o patrocínio no requerimento de falência em face de PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

José Maria da Silva

JOSÉ MARIA DA SILVA

06
MA

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CTPS nº 22.674 - série 023-RJ, da carteira de identidade nº11161361-8-IFP, do CPF nº 023.672.777-02 e do PIS nº 12115402415, nascido em07/04/1966, filho de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Donai, nº 09 - A - Sepetiba - Nesta - RJ - CEP: 23.540-000, declara, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, sob as penas da lei, não estar em condições para arcar com as despesas endoprocessuais, requerendo, portanto, os benefícios da gratuidade de justiça.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

José Maria da Silva

JOSÉ MARIA DA SILVA

07
MA

25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070

CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO QUE, nesta data, revendo os autos do processo nº 0035000-42.1997.5.01.0025 desta 25ª Vara do Trabalho, entre partes **JOSE MARIA DA SILVA**, reclamante, contra **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, reclamada, CNPJ: 28.252.617/0001-13 a requerimento do (a) interessado (a) e PARA OS DEVIDOS FINS, constatei que o (a) Reclamante é credor (a) da importância de R$ 6.153,21 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), equivalentes a 503.534,36 TR's em 31/05/2011. Foi o requerido. E, por ser expressão da verdade, eu, Marcelo Monteiro Drummond, Técnico Judiciário, digitei a certidão, que vai devidamente assinada, em 05 de julho de 2011.

Ana Paula Porciúncula de Souza
Ana Paula Porciúncula de Souza
Diretora de Secretaria

08
MA

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

09106031

CDD SANTA CRUZ SS1

JOSE MARIA DA SILVA
RUA ADONAI,9 A CA 1
SEPETIBA
23530-030 RIO DE JANEIRO-RJ

50 00039896 00526 00000082847 1 0 221010

000099108 - 06

TPRJ-061010-M7E-09106031-R1

DATA DE EMISSAO 17/10/2010	TELEFONE 3157-3150 0 5
CNPJ / CPF 00002367277702	
INSCRICAO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VALOR A PAGAR 108,72
COD. DEB. AUTOMATICO 05200585248-	
CODIGO DDD 21	VENCIMENTO 01/11/2010

PLANO LOCAL:

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 10/10: 09/10: 14:00 08/10: 115:36 07/10: 225:12 06/10: 114:18 05/10: 108:48

LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:								
VD - VALOR COM DESCONTO								
P2260 - 31 SIMPLIFICADO 10 MIN								
DORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
TELEFONE 05000 3157-3150 0 5								
			NFST N. 00001862147/SERIE			/SUB-SERIE		
OS MENSAIS								
17/10/2010		ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN						4,52
17/10/2010		PA96/145 FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/10/10				13,98%	VD	42,92
AL								47,44
S LOCAIS								
17/10/2010		CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	460:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
L								0,00
S LOCAIS A COBRAR DE CELULAR								
01/10/2010		LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR	21 7575-2172	09:47:18	00:00:42	NORMAL		0,52
01/10/2010		LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR	21 7575-2172	10:01:47	00:00:54	NORMAL		0,67
L								1,19
NGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31								
23/09/2010		MG - COD AREA 33	33 8876-1032	20:00:26	00:21:48	FLATVC3	P2260	43,12
20/09/2010		MG - COD AREA 31	31 8467-0296	21:46:46	00:08:42	FLATVC3	P2260	11,97
								55,09
CALCULO ICMS	103,72							
	30%							
	31,11							

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 103,72

RESERVADO AO FISCO

681a.487e.5ec9.a6bd.68da.c608.4858.e174

LIENTE, ATE 17/10/10 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE
TERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 82,50. PAGUE SUA CONTA EM DIA E
ENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

até o vencimento você evita:
ça de multa de 2% + juros de 1% ao mês
são da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao
rasa, SPC e Similares) e cancelamento da linha com perda do numero.
crime. Denuncie: www.safernet.org.br ou Disque 100."

s documentos de cobrança passam a ser emitidos com a identificação
local e longa distância da Oi. Acesse www.oi.com.br ou ligue 10331.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	103,72
LIGACOES PARA CELULAR	47,44
	56,28
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	5,00
	0,00
VALOR A PAGAR	**R$ 108,72**
VENCIMENTO	**01/11/2010**

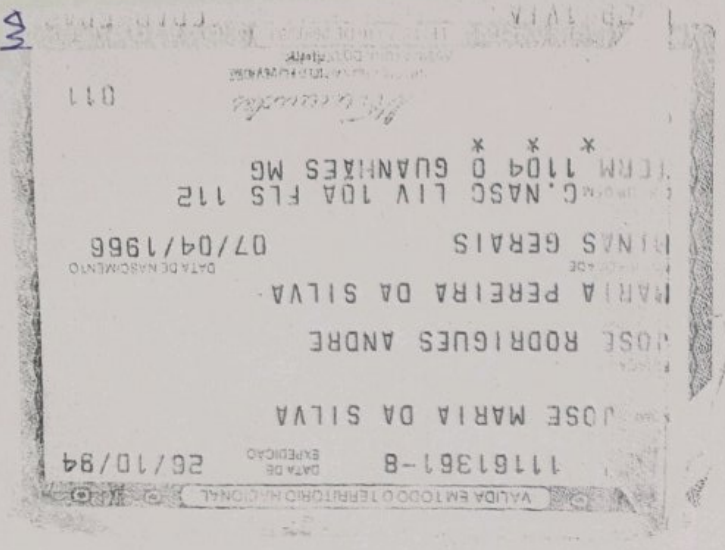
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
DATA DE EXPEDICAO
26/10/94
11161361-8
JOSE MARIA DA SILVA
JOSE RODRIGUES ANDRE
MARIA PEREIRA DA SILVA
MINAS GERAIS
07/04/1966
C.NASC LIV 10A FLS 112
TERM 1104 O GUANHAES MG
011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO
011

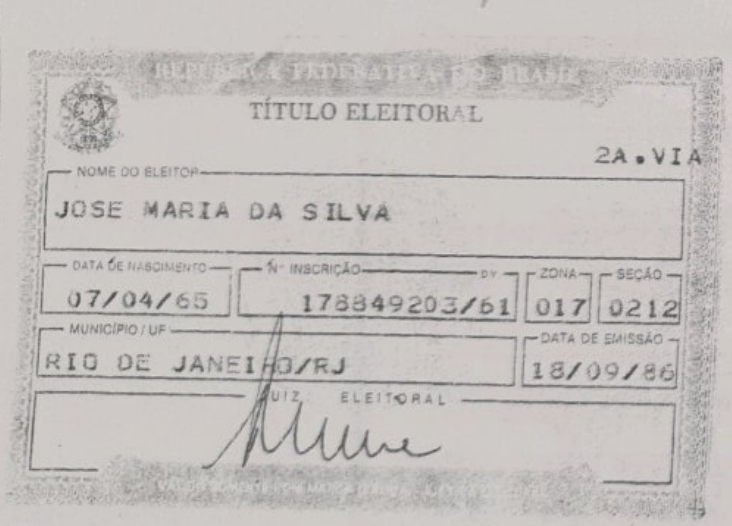
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
2A.VIA
NOME DO ELEITOR
JOSE MARIA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO
07/04/65
Nº INSCRIÇÃO
178849203/61
ZONA
017
SEÇÃO
0212
MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DE EMISSÃO
18/09/86
JUIZ ELEITORAL

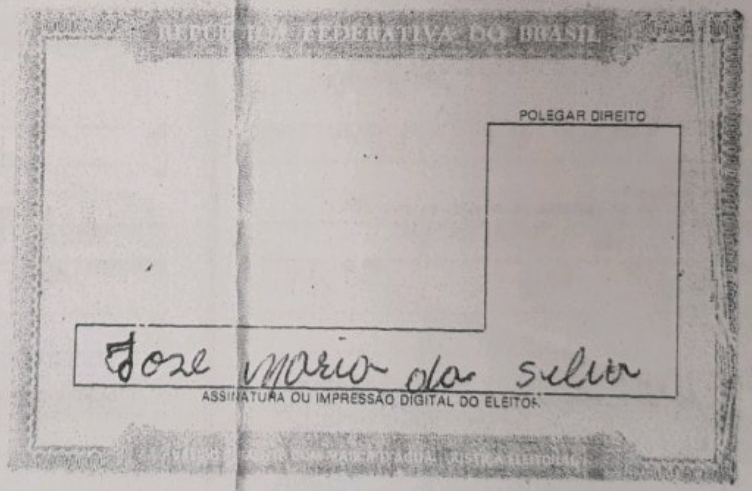
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Jose Maria da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CAIXA
Cartão do Cidadão
MARIA DA SILVA
115402416 01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.672.777-02
Nome
JOSE MARIA DA SILVA

12

Rua RUA REPÚBLICA DO LÍBANO 01 5.º AND. SALA 501 Nº

Município CENTRO — CEP 20.091 Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo SERVENTE RIO DE JANEIRO-RJ

C.B.O. nº

Data admissão 02 de JANEIRO de 19 95

Registro nº 2056 Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS) POR/HORA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

PLANKART - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

1º

2º

Data saída 09 de 09 de 19 96

Vera L. M. Rochinha

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Vera Lucia de M. Rochinha
Analista Judiciário

1º

2º (Ver folha 56, alterada data de admissão)

Vera Lucia de M. Rochinha
Analista Judiciário

Rua Rua Rosauro Estrella, 560 Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento Estado de Lusiano

Cargo Aux. Serviços Gerais RIO DE JANEIRO - RJ

C.B.O. nº

Data admissão 02 de Janeiro de 19 2001

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 177,91 (vide pag 57) (cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

INSTITUTO BRASILEIRO LTDA

1º

2º

Data saída 22 de outubro de 19 2001

INSTITUTO BRASILEIRO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

10

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Maria da Silva.

Loc. Nasc. Sap. de Ubirabaes

Est. M. Gerais Data 02/04/65

Filiação José Rodrigues Silva e Mª Pereira da Silva

Est. Civil Solt. Doc. Nº

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. CMM 1197200000

Nº 11 Órgão 4ª RM Est. RS

Naturalizado Dec. Nº Em .../.../...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em .../.../...

Estado

Obs. Viúvo

Data Emissão 22/08/83 DRT RS

Assinatura do Funcionário

S.T.B. SIP Sindicato Nacional dos Trabalhadores

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc. CIPB nº 29674 Série 003 MG

Nascimento

Doc.

Sr. Cruz RJ

1 1
MA

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Polegar Direito

Série 0083/14

Número 29674

Vide pág. 7

José Maria da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

DIP

Regional do Trabalho em MG

da Plankart.

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV
RUA DO ROSARIO,141,SALA 519-CENTRO
TELS:252-8386/224-9518

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MMA.-----JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO - RJ

RT 39/97

JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador da CTPS nº 22.674, Série 023-RJ, residente na Rua Donai, 9 - A - Sepetiba - Nesta - CEP 23.540-000, **DEVENDO TODA E QUALQUER CORRESPONDENCIA SER ENVIADA A SEU ADVOGADO, Dr. MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO**, com escritório na Rua do Rosário,141,sala 519-Centro-Rio de Janeiro-RJ,CEP 20041-005, vem pela presente e na melhor forma do Direito propor a presente

RECLAMAÇAO TRABALHISTA

Contra a firma **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, com CGC de nº 28.252.617/0001-13, situada na Av. das Américas, nº 555 - Sala 307 e Cobertura - Barra da Tijuca - Nesta - CEP: 22.631-000, pelos motivos que passa a expor:

01- Admitido para trabalhar como Empregado da Rda. pelo Regime de CLT a partir de 05/12/94, sendo o seu ultimo salário de R$ 1,42 por hora, na função de Pedreiro.

02- Que na sua CTPS, seu contrato de trabalho foi anotado com a data de 02/01/95.

03- Que trabalhava de 2ª a 5ª Feira das 07:00 às 17:00 hs e às 6ª Feiras das 7:00 às 16:00, sempre com 1 hora de Almoço.

04- Que foi demitido sem Justa Causa em 09/09/96, sem que lhe fosse dado baixa na sua CTPS e não lhe foi pago 1 dia de salário de 09/96 e as suas parcelas resilitórias e não lhe entregaram as Guias de Seguro de Desemprego e as Guias do FGTS no Cód. 01, contrariando com isso o disposto nos §§ 6º e 8º do Art. 477 da CLT.

05- Que durante todo o periodo trabalhado não recebeu os extratos analiticos de sua conta do FGTS.

06- Que não recebeu o 13º salário prop. de 1/12 de 1994.

07- Que sua CTPS não foi atualizada com sua promoção para pedreiro, ultimos salários e férias.

MONETARIA: Assim, RECLAMA COM JUROS E CORREÇÃO

A- Apresentação em 1ª audiência dos atos constitutivos da Rda, sob as penas do Inciso II do Art. 13 do CPC;

B- Retificação do vinculo empregatício do autor para Admissão em 05/12/94 e demissão em 09/09/96, devendo a obrigações ser satisfeita na 1ª audiência, sob pena de responderem pelo pagamento da multa pecuniária (Art.644 C/C 645 do CPC), na base de 1 salário mínimo por cada mês ou fração por tempo de serviço em espécie:

C- Retificação da CTPS do autor constando sua admissão com a data de 05/12/94, demissão em 09/09/96 e atualizações das férias, promoção e salários.

D- Salários retidos de 1 dia de 09/96, em dobro se não for pago na 1ª audiência	R$	10,41;
E- Aviso Prévio de 30 Dias	R$	312,40;
F- Férias prop. de 10/12 + 1/3	R$	347,20;
H- 13º Salário 1994 prop. de 1/12	R$	26,03;
G- 13º Salário 1996 prop. de 9/12	R$	156,20;
I- Multa de 1 Salário da Rte. face §§ 6º e 8º do Art. 477 da CLT	R$	312,40;
J- Guia de Seguro de Desemprego-CD ou indenização equivalente a 5 salários do Rte.	R$	1.562,00;
K- Guias do FGTS no código 01		
L- Apresentação em 1ª audiência das GR e RE do FGTS de 12/94 a 09/96 ou indenização correspondente, face § 5º Art 9 do Dec.99.684	R$	650.00;
M- FGTS Art. 18º com 40%	R$	260,00;

N- Ofícios a DRT, INSS, CEF/PIS/FGTS, Receita Federal e Ministério Público, denunciando a Rda. para Adoção das medidas cabíveis a espécie, pela não anotação da CTPS do Rte. em tempo hábil.

O- Honorários advocatícios na base de 20% e calculados sobre o montante apurado em execução de sentença.

Pelo exposto, requer se digne V.Exa. a NOTIFICAÇÃO da Rda. para vir,querendo, contestar a presente na audiência inaugural, sob pena de Revelia e Confissão, e finalmente seja a presente julgada Procedente, condenando a Rda. ao pagamento do principal, custas, juros e correção monetária e demais cominações legais.

Protesta-se por todos os meios de provas em Direito admitidas, notadamente o depoimento da Rda. na audiência inaugural.

Dá-se a causa para efeitos de Alçada o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

N.Termos
E.Deferimento
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1997

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV
OAB/RJ 3.940

(LEI Nº PROCURAÇÃO 3.167 DE 03/06/57)

OUTORGANTE: JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador da CTPS nº 22.674 série 023-MG, residente na Rua Donai, 9 - A - Sepetiba - Nesta.

OUTORGADOS: **MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ so o nº 3.940; **EUDORICO CAMÕES DA SILVA MONTEIRO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.427; **RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO,** brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 81.227, todos com escritório na Rua do Rosário, nº 141, Sala 519 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.041-005, TEL: 252-8386/224-9518-FAX.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio(amos) nossos bastante procuradores acima qualificados, outorgando todos os poderes da cláusula " ad judicia " para o foro em geral, ainda os ressalvados no art. 38 do C.P.C., receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sob o que se tenha fundado a ação, receber, dar quitação, assinar termo de inventariança, firmar compromisso, podendo para o cumprimento do mandato usar todos os meios que sejam necessários e permitidos por Lei, inclusive substabelecer todo ou em parte, com ou sem reservas, e especialmente para propor uma Reclamação Trabalhista contra a PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1997

José Maria da Silva

JOSÉ MARIA DA SILVA

PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA.
CGC/CEI: 28252617/0001-13

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO
Periodo: 02 A 08/09/96

Codigo: 02056.9 Nome do Funcionario: JOSE MARIA DA SILVA CBO: 9-51.10 Funcao: PEDREIRO Dpto.: 282

COD.	DESCRICAO	REFERENCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
20	SALARIO BASE (NORMAL)	44,0000	62,48	
22	REPOUSO SEM. REMUNERADO		10,41	
54	INDENIZACAO V.TRANSPORTE		20,00	
64	AJUSTE ANTERIOR		,92	
72	PREVIDENCIA			5,83
83	VALE-TRANSPORTE DEC.92180			3,12
91	VALE-REFEICAO			1,00
95	AJUSTE ATUAL			,86
	Declaro ter recebido a importancia liquida discriminada neste recibo		93,81	10,81
	Data: ___/___/___ Assinatura: _____		VALOR LIQUIDO >	83,00

Salario Base: 1,42 Sal Contr INSS: 72,89 Base FGTS: 72,89 FGTS mes: 5,83 Base IRRF: 72,89

CONFERIDO: 01 1996

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Proc. nº 350/97

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 13:36 horas, na sala de audiências desta 25ª JCJ/RJ, na presença do MMº Juiz Presidente *ANTONIO PAES ARAUJO* e dos Juízes Classistas representantes dos Empregados e Empregadores, foram apregoados os litigantes: JOSE MARIA DA SILVA E PLANNKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

Reclamante presente, assistido pelo Dr. Eudorico Camões da Silva Monteiro OAB nº38.427

Reclamada ausente.

Face à ausência da Rda, foi requerido pelo douto patrono do Rte o reconhecimento da revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual, restando prejudicada a proposta conciliatória.

PASSA-SE A DECIDIR:

A Reclamada, regularmente citada (fl 51/52), não compareceu à audiência. Aplica-se-lhe, portanto, a pena de confissão, considerada a revelia.

Adequadas astreintes somente em hipóteses de obrigações de fazer personalissimas.

Na hipótese dos autos a retificação do vínculo empregatício pode ser realizado pela Secretaria, em caso de omissão da rda (CLT art. 39).

São devidos, então,os itens: "B (SEM MULTA), "C", "D", "E", "F", "H", "G", "I", "J", "K", "L" e "M".

Honorários são indevidos, dada ausência dos requisitos da Lei 5584/70.

Deduza a empresa o que quitou a idênticos títulos, bem assim as cotas previdenciária e fiscal, no que couberem.

A expedição de ofício está no dever ou no nuto do Juízo.

Pelo exposto, esta 25ª JCJ/RJ, julga PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a rda, a pagar ao rte, os títulos vindicados e deferidos de acordo com a motivação acima desenvolvida, que passa a integrar o presente "decisum", com juros e correção monetária..

Custas de R$ 70,00 sobre valor arbitrado à condenação de R$ 3.500,00.

Ciente o rte em audiência.

Intime-se a rda por edital.

ANTONIO PAES ARAUJO
JUIZ PRESIDENTE

Eliezer Teixeira Zambrano
Juis Classista Empregadores

João Carlos de A.M. Barroso
Juiz Classista Empregados

...SIDENTE DA 25ª JUNTA DE CONCILIA-
...GAMENTO DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Recebido nesta data.

J. Dê-se ciência à Rda. da decisão, por edital, conforme determinação na mesma.

Proc. 350/97

Em 09.07.99

Antonio Paes Araujo
Juiz Presidente
25ª JCJ-RJ

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seu advogado abaixo assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, em atenção ao vosso despacho de Fls., vem apresentar abaixo os seus **ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO** a saber:

ADMISSÃO: 05/12/94
DEMISSÃO: 09/09/96

VARIAÇÃO SALARIAL
CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I ITEM A

A R T I G O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

A- ANOTAÇÃO DA CTPS DA RTE. COMO SEGUE:
ADMISSÃO = 05/12/94 - DEMISSÃO = 09/09/96

B- GUIAS DO FGTS CÓD. 01 E SEGURO DESEMPREGO-CD
Requer se digne V.Excia., a marcar dia e hora para a anotação da CTPS do Rte e fazer entrega das guias.

C- PEDIDOS DE SUA INICIAL, CONFORME SENTENÇA

Conforme ANEXO I ITEM B	R$ 1.395,42
TOTAL	R$ 1.395,42

IMPORTA OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO NO VALOR HISTÓRICO DE R$ 1.395,42 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Requer pois se digne V.Exa. a intimação da Rda., para vir querendo, se manifestar sobre os Artigos de Liquidação acima mencionados, sob pena de serem julgados bons e homologados por V.Exa., decorrido o prazo legal.

Requer ainda, após, a remessa dos autos ao Sr. Contador Judicial para fins de apuração de juros e correção monetária.

N. Termos
E. Deferimento
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1999

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV
OAB/RJ 3.948

19
65 MA

ANEXO I

RET. JOSÉ MARIA DA SILVA
RDA. PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADMISSÃO = 05/12/94 DEMISSÃO = 09/09/96

ITEM A
VARIAÇÃO SALÁRIAL COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO E APURAÇÃO DO FGTS

MES/ANO	SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO DO RTE.	FGTS C/8%	FGTSC/40%
VALORES EM REAIS				
dez/94	70,00			
jan/95	70,00	195,25	13,02	5,21
fev/95	70,00	195,25	15,62	6,25
mar/95	70,00	195,25	15,62	6,25
abr/95	70,00	195,25	15,62	6,25
mai/95	100,00	195,25	15,62	6,25
jun/95	100,00	278,93	22,31	8,93
jul/95	100,00	278,93	22,31	8,93
ago/95	100,00	278,93	22,31	8,93
set/95	100,00	278,93	22,31	8,93
out/95	100,00	278,93	22,31	8,93
nov/95	100,00	278,93	22,31	8,93
dez/95	100,00	278,93	22,31	8,93
jan/96	100,00	278,93	53,50	21,40
fev/96	100,00	278,93	22,31	8,93
mar/96	100,00	278,93	22,31	8,93
abr/96	100,00	278,93	22,31	8,93
mai/96	112,00	278,93	22,31	8,93
jun/96	112,00	312,40	24,99	10,00
jul/96	112,00	312,40	24,99	10,00
ago/96	112,00	312,40	24,99	10,00
set/96	112,00	312,40	24,99	10,00
TOTAL		312,40	7,50	3,00
			481,93	192,77

ITEM B
APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

MÊS/ANO	VERBAS DEFERIDAS	VALOR	INSS FGTS	FGTS C/40%	VALOR DEVIDO
dez/94	13o. SALÁRIO PROP.1/12 94	26,03	2,08	0,83	26,86
set/96	SALÁRIO 1 DIA EM DOBRO	20,82	1,67	0,67	21,49
set/96	AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS	312,40	24,99	10,00	322,40
set/96	FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12+1/3	347,20	27,78	11,11	358,31
set/96	13o. SALÁRIO PROP.9/12 96	156,20	12,50	5,00	161,20
set/96	MULTA DO ART.477 DA CLT	312,40	-	-	312,40
set/96	MULTA DO ART. 18 DO FGTS	192,77	-	-	192,77
TOTAL					1.395,42

RIO DE JANEIRO, 21 DE JUNHO DE 1999

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV.
OAB-RJ 3.940

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 25ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO-RJ.

60
d.
20
MA

Proc. 350/97

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seu advogado abaixo assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de Fls., vem apresentar abaixo os seus **ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO** a saber:

ADMISSÃO: 05/12/94
DEMISSÃO: 09/09/96

VARIAÇÃO SALARIAL
CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I ITEM A

A R T I G O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

A- ANOTAÇÃO DA CTPS DA RTE. COMO SEGUE:
ADMISSÃO = 05/12/94 - DEMISSÃO = 09/09/96

B- GUIAS DO FGTS CÓD. 01 E SEGURO DESEMPREGO-CD
Requer se digne V.Excia., a marcar dia e hora para a anotação da CTPS do Rte e fazer entrega das guias.

C- PEDIDOS DE SUA INICIAL, CONFORME SENTENÇA

Conforme ANEXO I ITEM B	R$ 1.395,42
TOTAL	R$ 1.395,42

IMPORTA OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO NO VALOR HISTÓRICO DE R$ 1.395,42 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Requer pois se digne V.Exa. a intimação da Rda., para vir querendo, se manifestar sobre os Artigos de Liquidação acima mencionados, sob pena de serem julgados bons e homologados por V.Exa., decorrido o prazo legal.

Requer ainda, após, a remessa dos autos ao Sr. Contador Judicial para fins de apuração de juros e correção monetária.

N. Termos
E. Deferimento
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1999

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV
OAB/RJ 3.948

21
67
MA

ANEXO I

RET. JOSÉ MARIA DA SILVA
RDA. PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADMISSÃO = 05/12/94 DEMISSÃO = 09/09/96

ITEM A
VARIAÇÃO SALÁRIAL COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO E APURAÇÃO DO FGTS

MES/ANO	SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO DO RTE.	FGTS C/8%	FGTSC/40%
VALORES EM REAIS				
dez/94	70,00			
jan/95	70,00	195,25	13,02	5,21
fev/95	70,00	195,25	15,62	6,25
mar/95	70,00	195,25	15,62	6,25
abr/95	70,00	195,25	15,62	6,25
mai/95	100,00	195,25	15,62	6,25
jun/95	100,00	278,93	22,31	8,93
jul/95	100,00	278,93	22,31	8,93
ago/95	100,00	278,93	22,31	8,93
set/95	100,00	278,93	22,31	8,93
out/95	100,00	278,93	22,31	8,93
nov/95	100,00	278,93	22,31	8,93
dez/95	100,00	278,93	22,31	8,93
jan/96	100,00	278,93	53,50	21,40
fev/96	100,00	278,93	22,31	8,93
mar/96	100,00	278,93	22,31	8,93
abr/96	100,00	278,93	22,31	8,93
mai/96	112,00	278,93	22,31	8,93
jun/96	112,00	312,40	24,99	10,00
jul/96	112,00	312,40	24,99	10,00
ago/96	112,00	312,40	24,99	10,00
set/96	112,00	312,40	24,99	10,00
TOTAL		312,40	7,50	3,00
			481,93	192,77

ITEM B
APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS

MÊS/ANO	VERBAS DEFERIDAS	VALOR	INSS FGTS	FGTS C/40%	VALOR DEVIDO
dez/94	13o. SALÁRIO PROP.1/12 94	26,03	2,08	0,83	26,86
set/96	SALÁRIO 1 DIA EM DOBRO	20,32	1,67	0,67	21,49
set/96	AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS	312,40	24,99	10,00	322,40
set/96	FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12+1/3	347,20	27,78	11,11	358,31
set/96	13o. SALÁRIO PROP.9/12 96	156,20	12,50	5,00	161,20
set/96	MULTA DO ART.477 DA CLT	312,40	-	-	312,40
set/96	MULTA DO ART. 18 DO FGTS	192,77	-	-	192,77
TOTAL					1.395,42

RIO DE JANEIRO, 21 DE JUNHO DE 1999

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO-ADV.
OAB-RJ 3.940

22
147NA
1

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 25ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

J. Sim.
Rio, 12/05/2005

PROC: RT 350/97

TRT - 1ª REGIÃO
PROTOCOLO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
14 ABR 2005

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seu advogado abaixo assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com **PLNKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.,** em atenção ao V. despacho de Fls, vem pela presente expor e requerer o que segue:

Antonio Paes Araujo
Juiz Presidente
25ª JCJ-RJ

1- Tomou ciência do V. despacho de fls;
2- Encontram-se os autos em fase de execução, porém aparentemente não possui a Rda bens que possam garantir a execução;

Assim sendo, requer a V. Exa **a remessa dos autos ao Sr. Contador Judicial, a fim de atualizar o crédito do Rte, bem como após seja expedida certidão de crédito do valor total devido ao Rte**, a fim de que possa o mesmo requerer a falência da Rda junto ao Juízo competente.

N. Termos
P. Deferimento
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2005

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO
OAB/RJ 3.940

Patricia Monteiro
PATRICIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO
OAB/RJ 104.247

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

23
MA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Sistema de Acompanhamento de Processos

Juros e Atualizacao Monetaria

025a. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Processo: RT 000350/97 Nr Calculo: 01 Data do Calculo: 21/06/2005

Epoca Propria: 09/09/1996 a 09/09/1996
Indexador: TR
Valor do Indexador: ,01121096

Juros: A - 0,5% a.m. simples:
B - 1,0% a.m. capitalizados:
C - 1,0% a.m. simples: 28/02/1997 a 21/06/2005 sobre Principal + JAM

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA

Ordem: 1

VERBAS DEVIDAS

Data	Valor Historico	Tab I/II	Tabelao	Juros A	Juros B	Juros C	Total[R$]
09/09/1996	R$ 1.395,42	1,0000	1,4895	0,000000	0,000000	0,998000	4.152,79

Total: R$ 1.395,42 Princ+AM: R$ 2.078,47 Total Devido: R$ 4.152,79

Resumo - Valores em R$		Valores em TR
Total Devido ao Rcte :	4.152,79	370.422,33671
(Atualizacao Monet. ate Jun/2005)		
Honorarios Advocaticios(0%) :	0,00	
Total Devido :	4.152,79	370.422,33671

CUSTAS: R$ 83,06

Samuel Lucio Quadra
Secret Especialista Calculista

Cálculo de JAM

Emissão
04/11/2008

Processo: 00350-1997-025-01-00-9
Época Própria: 09/09/1996 a 09/09/1996
Atualização Monetária
Início: Mês Vencido
Limite: 31/10/2008
Indexador:
Tipo: IDTR
Valor: 0,01193033

Autor: JOSE MARIA DA SILVA

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Multiplicadas

Juros C - 1,0% A.M. Simples 28/02/1997 a 31/10/2008

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Historico Verba	IR Devido	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
09/09/1996	R$	1.395,42	0,00	1,59083245	0,00000000	0,00000000	1,40133333	5.330,67	0,00
		1.395,42						5.330,67	0,00

	Valor	Qtde de Índice
SubTotal:	5.330,67	446.816,64
Multa:	0,00	0,00
Total Devido:	5.330,67	446.816,64
Honorários Advocatícios		

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Con

CUSTAS: R$ 106,60

Samuel Lúcio Queiroz
Técnico Judiciário

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135 - 13º andar - Centro - RJ - CEP 20.040-009 Tel. 3095-6200

211 25 MA

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 25ª VARA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº: RT-00350-1997-025-01-00-9.
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DA SILVA.
RECLAMADA: UNIÃO.

J. Defiro a vista requerida na fl.209.
Int.
Em 16.04.2009.

ANTONIO PAES ARAUJO
Juiz do Trabalho

UNIÃO, por seu advogado infra-assinado (art. 1º c/c o parágrafo 5º, do art. 2º. da Lei Complementar 73/93), nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **JOSÉ MARIA DA SILVA**, tendo sido intimada em 27.02.09, da r. decisão de fls. 208, vem a V.Exa. expor para a final requerer o seguinte:

Verifica-se pela analise dos autos que não existe ainda falência decretada, nem tampouco Juízo Falimentar.

O interessado requereu uma certidão de crédito para posterior ajuizamento da Ação de Falência em face do Réu, conforme fls. 200, dos autos, portanto, neste momento, em não havendo falência decretada, a União tem que aguardar o conhecimento do Juizo Falimentar para peticionamento e juntada da certidão se seu crédito (habilitação).

Em face do exposto, requer a V.Exa. quando do conhecimento do Juízo Falimentar e da decretação da falência da Ré, intimar a União para retirada da sua certidão de fls. 204 e 205 devidamente assinada.

Nestes termos
pede deferimento.
Rio de Janeiro(RJ), 10 de março de 2009.

Alexandre Araujo de Matos
Advogado da União

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

256

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que:

- As custas judiciais não foram recolhidas.

- Há pedido de GRATUIDADE DE JUSTIÇA às fls. 3.

- Em pesquisa ao Sistema, não foi localizado outro pedido de falência em face da requerida, em andamento nesta Comarca.

Rio de Janeiro, 08/08/2011.

Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 010000014160

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

27

Fls.

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 10/08/2011

Despacho

1 - Defiro JG. Anote-se.
2 - Considerando que o Requerente indica como causa de pedir a execução frustrada no Juízo Trabalhista, comprove a presença dos requisitos do art. 94, II c/c § 4º da Lei 11.101/2005, apresentando certidão na qual conste a fase processual da reclamação trabalhista, bem como que a execução se encontra suspensa.
3 - Oficie-se à Junta Comercial e/ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, requerendo os atos constitutivos da Requerida, com certidão de que se trata do último ato arquivado.
P-se e i-se.

Rio de Janeiro, 10/08/2011.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 11 / 08 / 2011

JACQUELINETERRA

EXP. 04/10

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

28

Nº do Ofício : 1120/2011/OF

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2011

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuição:05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Senhor Presidente,

a fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam enviados a este juízo os atos constitutivos da sociedade PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, CNPJ 28.252.617/0001-13, com certidão de que se trata do último ato arquivado.

Atenciosamente,

GORIA

Natascha Maculan Adum Dazzi
Juiz de Direito

SR. PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Rio Branco, nº 10, Centro, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20.090-000

RAQSILVA

Mury-Jara da Silva Monteiro-Adv.
Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro
Tel: 2224-9518 / 2252-8386 / 2262-5748

29
MA

EXMO. SR. DR. JUIZ Trabalho Federal DA 6ª VARA DO DO RIO DE JANEIRO-RJ.

PROC: 0272642-96.2011.819.0001

José Maria da Silva, por seu advogado abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem pela presente requerer a V. Exª, a juntada aos autos do substabelecimento que segue abaixo.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas de iguais poderes**, à Dra. **LUCINEIDE CAVALCANTE CEZÁRIO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 134.098, à Dra. **ROSENEIDE BERNADO DE ALMEIDA PAULINO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 118.592, à Drº. **ADENILSON DE LIMA CLAUDIO**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na **OAB/RJ sob n º 171559-E** com escritório nesta Cidade, os poderes a mim outorgados por José Maria da Silva, nos autos 0272642-96.2011.819.0001.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2011.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

30

Vista de Autos

Processo: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Volumes: **1** Apensos: **0** Folhas: **28**

Processo entregue ao(à) Dr(a) **ADENILSON DE LIMA CLAUDIO - OAB RJ-171559E**
Endereço : Rosario 141 SALA 519
CEP: _____-___ - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 22528386

Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2011.

ADENILSON DE LIMA CLAUDIO - OABRJ171559E

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO - OABRJ081227

MARCELOHBM

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO

31

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.,** vem, pela presente, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. dilação de prazo de 90 dias para fornecermos nova certidão de crédito e cumprirmos a exigência deste r. juízo.

N. Termos.
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2011.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098

FECAP EMP06 20110509303 11/10/11 14:23:34121092 120000045

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail:
cap06vemp@tjrj.jus.br

32

Fls.

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 10/11/2011

Despacho

Fls. 31 - Defiro o prazo requerido de 90 (noventa) dias, devendo o requerente atenta que a certidão deverá conter as informações referidas no item 2 de fls. 27. P-se e i-se.

Rio de Janeiro, 10/11/2011.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em ____/____/_____

JACQUELINETERRA

33

OFÍCIO JUCERJA VP/CO Nº 8719/2011 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

DO: VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JUCERJA

AO: **EXMª DRª JUIZA**
6ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RJ CARTORIO
PODER JUDICIÁRIO
Endereço: AVENIDA ALM BARROSO, Nº 139 / 11º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20031-005

OFÍCIO Nº	:	1120
DATADO	:	27/09/2011
DATA ENTRADA	:	20/10/2011
JUCERJA PROTOCOLO	:	00-2011/386190-7
ASSUNTO	:	PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

PROCESSO	:	0272642 96 2011 8 19 0001

Em atendimento ao ofício encaminhado a esta Junta Comercial, informamos que após buscas efetuadas em nossos arquivos, não foi encontrada nenhuma empresa registrada sob a denominação PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA.

Atenciosamente,

Teresa Cristina G. Pantoja
Vice-Presidente e Corregedora

FRCAP EAF06 201105809548 22/11/11 12:23:58126725 1200000055

pondido por Flavia Anselmo Braga

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

34

Vista de Autos

Processo: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Volumes: **1** Apensos: **0** Folhas: **33**

Processo entregue ao(à) Dr(a) **ADENILSON DE LIMA CLAUDIO - OAB RJ-171559E**
Endereço : Rosario 141 SALA 519
CEP: _____-___ - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 22528386

Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.

ADENILSON DE LIMA CLAUDIO - OABRJ171559E

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO - OABRJ081227

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

35 ~~34~~

Devolução de Autos

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Volumes: **1** Apensos: **0** Folhas: **33**

Processo devolvido pelo(a) Dr(a): **ADENILSON DE LIMA CLAUDIO - OAB RJ-171559E**
Endereço : Solon 08 LOJA 02
- Pavuna - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 85520031 Ramal 0000

Nesta data, recebi do advogado acima os autos em referência, os quais examinei e confiei estarem em perfeito estado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2012.

MA 9178

Marcelo Henrique de Barros Madeu - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/9178

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955
e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

36

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001** **Fls:**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que tendo sido publicado a fls. 350/352 do D.O. de 05/12/2011, decorreu o prazo deferido a fls. 32, sem manifestação do requerente.

Rio de Janeiro, 27/04/2012.

Marcia de Araujo Alvares de Amorim - Analista Judiciário - Matr. 01/14773

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Avenida Almirante Barroso, 139 11º andarCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3907 9955 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Fls. 37

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 03/05/2012

Despacho

Intime-se, por via postal, o autor e seu patrono para dar cumprimento ao despacho de fls. 27 item 2 no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.
Sem prejuízo, publique-se.

Rio de Janeiro, 03/05/2012.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em ____/____/_____

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

38

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**., vem, pela presente, expor e requerer a Vossa Excelência o que segue:

1) Primeiramente, segue em anexo, cópia da petição do autor e o andamento processual da Justiça Trabalhista onde consta a protocolização da referida petição requerendo a certidão de crédito nos moldes da Lei 11.101/2005 – Lei de Falências.
2) Verifica-se que a mesma ainda não foi despachada pelo nobre magistrado.

Assim sendo, mui respeitosamente, requer a dilação de prazo por mais 90 dias para fornecermos a nova certidão de crédito.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2012.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098

CAPITAL 6 VARA EMPRESARIAL
23-MAI-2012 13:47 0004479 1/2
PGCAP EMP06 201202385562 18/05/12 15:28:18125966 120000059

Andamentos do processo nº: 0035000-42.1997.5.01.0025

Parte Ativa: JOSE MARIA DA SILVA
Parte Passiva: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

39
34

Data	Descrição
26/04/2012	Juntada de Petição - Requerendo Remessa dos Autos à Contadoria.
26/04/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
25/04/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Remessa dos Autos à Contadoria, com Devolução de Autos. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 24/04/2012. Número: 2012000000552615.
20/04/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
19/04/2012	Publicado Notificação por Diário Oficial em 19/04/2012.
18/04/2012	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 27/03/2012. Destino: Imprensa.
27/03/2012	Expedido Notificação por Diário Oficial.
22/11/2011	TRANSITO EM JULGADO EM 02/09/1999.
19/10/2011	Juntada de Petição - Requerendo Expedição de Certidão.
14/10/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Expedição de Certidão. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 13/10/2011. Número: 2011000001517785.
08/08/2011	Juntada de Notificação devolvida - autor
22/07/2011	Juntada de Petição - com Manifestações.
22/07/2011	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
19/07/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 18/07/2011. Número: 2011000001031861.
13/07/2011	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
07/07/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
07/07/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
05/07/2011	Expedido(a) certidão de crédito trabalhista
27/05/2011	Recebidos os autos pela Contadoria

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

TRT/RJ SEPRO-1 111606 0000324 24/ABR/2012 14:10

PROCESSO Nº. 0035000-42.1997.5.01.0025

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de fl. 236, vem, pela presente, manifestar-se expressamente que concorda que a data de suspensão da execução seja a partir da data de 20/12/2011. Assim, respeitosamente, vem requerer a V. Exa. a remessa dos autos ao Ilustre Contador Judicial para atualização do crédito devido ao reclamante, bem como a expedição de certidão de crédito nos moldes do art. 94, inciso II da Lei nº. 11.101/2005 – Lei de Falências.

N. Termos.
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2012.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZÁRIO
OAB/RJ 134.098

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Fls. 41

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 18/07/2012

Despacho

Fls. 38/40 - Defiro. Aguarde-se por 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 18/07/2012.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 19/7/12

Guiomar de A. Zarife
Escrivã
Mat. 01/14160

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001** **Fls:42**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 41 foi publicado no DJE de 03/08/2012, tendo decorrido o prazo sem manifestação da parte autora.

Rio de Janeiro, 22/11/2012.

Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Fls. 43

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 10/12/2012

Despacho

Intime-se, por via postal, o autor para dar cumprimento ao despacho de fls. 27 item 2 no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, visto que já foi concedido ao requerente prazo para tal cumprimento.
Sem prejuízo, publique-se.

Rio de Janeiro, 10/12/2012.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em 11 / 12 / 12

01 /30756

JACQUELINETERRA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

44

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de fl., vem, pela presente, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. a dilação de prazo por mais 90 dias a fim de fornecermos nova certidão de crédito e cumprirmos a exigência deste respeitável juízo, uma vez que os autos trabalhistas estão no Contador Judicial para refazimento dos cálculos conforme andamento processual anexo, e, após, expedição da referida certidão.

FECAP EMP06 201300154319 11/01/13 14:17:59123656 095557187

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2013.

OAB/RJ 83.227

MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO
OAB/RJ 3.940

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098

45

Andamentos do processo nº: 0035000-42.1997.5.01.0025

Parte Ativa: JOSE MARIA DA SILVA
Parte Passiva: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Data	Descrição
13/07/2012	Recebidos os autos pela Contadoria
26/04/2012	Juntada de Petição - Requerendo Remessa dos Autos à Contadoria.
26/04/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
25/04/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Remessa dos Autos à Contadoria, com Devolução de Autos. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 24/04/2012. Número: 2012000000552615.
20/04/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
19/04/2012	Publicado Notificação por Diário Oficial em 19/04/2012.
18/04/2012	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 27/03/2012. Destino: Imprensa.
27/03/2012	Expedido Notificação por Diário Oficial.
22/11/2011	TRANSITO EM JULGADO EM 02/09/1999.
19/10/2011	Juntada de Petição - Requerendo Expedição de Certidão.
14/10/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Expedição de Certidão. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 13/10/2011. Número: 2011000001517785.
08/08/2011	Juntada de Notificação devolvida - autor
22/07/2011	Juntada de Petição - com Manifestações.
22/07/2011	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
19/07/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 18/07/2011. Número: 2011000001031861.
13/07/2011	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
07/07/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
07/07/2011	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
05/07/2011	Expedido(a) certidão de crédito trabalhista

46

27/05/2011	Recebidos os autos pela Contadoria
01/04/2011	Juntada de Petição - Requerendo Reconsideração.
31/03/2011	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
31/03/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Reconsideração. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 30/03/2011. Número: 2011000000424848.
28/03/2011	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
25/03/2011	Publicado Notificação por Diário Oficial em 25/03/2011.
23/03/2011	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 23/03/2011. Destino: Imprensa.
23/03/2011	Expedido Notificação por Diário Oficial.
07/12/2010	Juntada de Petição - com Requerimento.
30/11/2010	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 29/11/2010. Número: 2010000001595904.
22/11/2010	Juntada de Petição - Requerendo Arquivamento do Feito.
19/11/2010	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Requerendo Arquivamento do Feito. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 18/11/2010. Número: 2010000001545055.
16/11/2010	Publicado Notificação por Diário Oficial em 16/11/2010.
12/11/2010	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 11/11/2010. Destino: Imprensa.
11/11/2010	Expedido Notificação por Diário Oficial.
14/07/2010	Juntada de Petição - Prestando Informação.
13/07/2010	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 025VT/RJ.
13/07/2010	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Prestando Informação. Parte: Autor. Nome: JOSE MARIA DA SILVA. Data: 12/07/2010. Número: 2010000000902212.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

47

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de fl., vem, pela presente, juntar aos autos a nova certidão de crédito e cálculos pertinentes a fim de dar cumprimento à exigência deste respeitável juízo.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2013.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098

TJRJCAP EMP06 20130189068 8 11/04/13 14:48:34126733 6887492873

48

125ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070

CERTIDÃO PARA REQUERIMENTO DE FALÊNCIA

CERTIFICO QUE, nesta data, revendo os autos do processo nº RT 35000-42.1997.5.01.0025 desta 25ª Vara do Trabalho, entre partes **JOSE MARIA DA SILVA**, reclamante, contra **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA (CNPJ: 28.252.617/0001-13)**, reclamada, a requerimento do (a) interessado (a) e para fins de requerimento de falência junto ao processo nº 272642-96.2011.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, é credor (a) da importância de R$ 6.351,96 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), equivalentes a 515.499,16 Trs pro rata die, acrescidos das custas no valor de R$ 124,81 equivalentes a 10.070,69 Trs pro rata die, em 31/07/2012, sendo certo que a RT em epígrafe encontra-se na fase de execução e que a execução se encontra suspensa desde o dia 20/12/2011. Foi o requerido. E, por ser expressão da verdade, eu, Mauro Cesar da Silva Junior, Técnico Judiciário, digitei a certidão, que vai devidamente assinada, em 14 de março de 2013.

Ana Paula Porciúncula de Souza

Ana Paula Porciúncula de Souza
Diretora de Secretaria

Cálculo de JAM

Processo: 00350004219975010025
Descrição: Cálculo de JAM - ATUALIZAÇÃO
Autor: JOSE MARIA DA SILVA

Emiss
31/07/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Época Própria: 09/09/1996 a 09/09/1996

Atualização Monetária

Início: Competência
Limite: 20/12/2011

Aplicação de Juros: **Faixa de Juros Multiplicadas**

Indexador:

Tipo: IDTR
Valor: 0,01232196

Juros C - 1,0% A.M. Simples 28/02/1997 a 20/12/2011

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Historico Verba	IR Devido	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
09/09/1996	R$	1.395,42	0,00	1,63878723	0,00000000	0,00000000	1,77766667	6.351,96	0,00
		1.395,42						6.351,96	0,00

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

VERBAS PAGAS

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	2.286,80	185.587,36
Verba Corrigida com juros:	6.351,96	515.499,16
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa (0,00 %):	0,00	0,00
Honorários Advocatícios (0,00 %):	0,00	0,00
Total Devido:	6.351,96	515.499,16
Imposto de Renda	0,00	0,00

CUSTAS: ~~R$~~ 124,81 DE 10.070,69 TRÊS

Samuel Lucio Quadra
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 23/05/2013

Despacho

1 - Fls. 27, item 3 - Oficie-se ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, requerendo os atos constitutivos da Requerida, com certidão de que se trata do último ato arquivado.

Rio de Janeiro, 23/05/2013.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 24 / 05 / 13

R 01/30756

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

52

Nº do Ofício : 862/2013/OF

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2013

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuição:05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam remetidos a este juízo, os atos constitutivos de PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.252.617/0001-13, com certidão de que se trata do último ato arquivado.

Atenciosamente,

CÓPIA

Ricardo Lafayette Campos
Juiz de Direito

Ao Sr. Titular do
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

53

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2013

Ofício nº 617/2013

6ª Vara Empresarial
Exmª Juíz de Direito
Dr. Ricardo Lafayette Campos

Ref.:Ofício nº 862/2013/OF Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

"PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA", mat.74129.

Informamos que nos atuais termos da Lei **3350/99, art. 43 § 1º** com redação da Lei **6370/12**, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça em seus **artigos 134 § 2º** e **864 § 2º, avisos CGJ nº 837/2009, 649/2011** e **999/2011**, para que seja praticado qualquer ato de forma gratuita, é necessário que a gratuidade judicial concedida a parte interessada seja expressamente estendida para os atos notariais/registrais no corpo dos mandados, ofícios ou cartas de sentença, isentando assim o pagamento referente ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça, Fundo dos Registradores Civis, Fundo da Procuradoria do Estado, Fundo da Defensoria Pública, emolumentos para execução dos serviços e mútuas.

Respeitosamente,

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Buannafina
Oficial Substituto

22/7/13

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 29/07/2013

Despacho

Ante a informação do RCPJ de fls. 53, expeça-se novo ofício fazendo constar no corpo do mesmo que a gratuidade de justiça deferida ao requerente é extensiva à prática dos atos notariais/registrais.

Rio de Janeiro, 29/07/2013.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 31/07/13

01/30756

JACQUELINETERRA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

55

Nº do Ofício : 1260/2013/OF

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuição:05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que sejam remetidos a este juízo, os atos constitutivos de PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.252.617/0001-13, com certidão de que se trata do último ato arquivado.

Informo que há gratuidade de justiça deferida ao requerente, sendo a mesma extensiva à prática dos atos notariais/registrais.

Atenciosamente,

CÓPIA

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Ao Sr. Titular do
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

LUNACVF

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2013

Ofício nº 933/2013

6ª Vara Empresarial
Exmª Juíza de Direito
Drª Maria Isabel Paes Gonçalves

Ref.:Ofício nº 1260/2013/OF
Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

"PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA", mat. 74129.

Informo que **consta** registrada nesta Serventia a pessoa jurídica solicitada no oficio em epigrafe.

Segue anexo cópia do último ato arquivado na referida matricula.

Respeitosamente,

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARCO ANTONIO PRATES
Oficial
RIO DE JANEIRO

PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO SANTINO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade nº 09.129.639-2, expedida pelo IFP, inscrito no CIC. Nº 011.972.797-84, residente e domiciliado nesta cidade à Rua do Bispo nº 179 - casa 01 - aptº 201 - Tijuca - Rio de Janeiro, e **LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 06.145.709-6, expedida pelo IFP., inscrito no CIC nº 572.443.167-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Assis Brasil nº 194 aptº 704 - Botafogo - Rio de Janeiro, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitadas, denominada "**PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**"., inscrita do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 28.252.617/0001-13, e com contrato social registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 74.129, em 30 de junho de 1983, tem entre si e na melhor forma de direito, pactuado a presente alteração de contrato Social, na forma abaixo:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO:

A sociedade continuará sob a denominação de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, alterando o endereço da sociedade, que passará a ter sua sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 45 - Quadra 10 - Lote 05 - Parque Independência - Saracuruna - Duque de Caxias - RJ., sendo seu prazo indeterminado, podendo manter filiais em todo o território nacional.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARCO ANTONIO PRATES
Oficial
RIO DE JANEIRO

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e Alterações não alteradas pelo presente instrumento de alteração Contratual.

Elegem o Fórum Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1998.

PEDRO SANTINO DA SILVA

LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM

Testemunhas:

José Antonio Ribeiro Manhães
CIC. nº 746.617.287-34

Valter Vicente da Silva
CIC. nº 591.189.204-97

Visto do Advogado

Tatiana Pires e Silva
Advogada
OAB-RJ 64042

18º Ofício de Notas - BARRA - Notário: LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA
Av. Armando Lombardi, 949 lj 218 - RJ - Tel: 493-1320 - Nº 132133
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM-1209
1/28, JOSE ANTONIO RIBEIRO MANHAES-112/50, VALTER VICENTE DA SILVA-18
12/52.
Rio de Janeiro, 09 de Março de 1998 as 10:17
Em Testemunho da Verdade.
DENISE BARRETO DE OLIVEIRA - Substituto - Nº - 1
R$. = =1 - P/Firma 0,17 - P/Proc. Dados 1,7 - Total R$5,61

OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS
AV. PRES. WILSON N.º 164, SL./102
Apresentado hoje para averbação e apontado sob o n.º de ordem 649382 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 34 Registrado sob n.º do ordem 79129 do livro "A" N.º 29 do REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS.
Rio de Janeiro, RJ, 08, 05, 1998
O QUE CERTIFICO
Sergio Pacheco de Moura
Oficial Substituto
OFICIAL

1º Ofício de Notas - BARRA - Notário: LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA
Av. Armando Lombardi, 949 lj 218 - RJ - Tel. 493-1320 - Nº 138008
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
TATIANA PIRES E SILVA, #
Rio de Janeiro, 04 de Maio de 1998 as 15:35 da verdade.
Em Testemunho
BRUNO NENO ROSA MARCONDES - Substituto
R$. = =| - P/Firma 0,17 - P/Proc. Dados 1,[illegible] - Total R$ [illegible]
BRUNO NENO R. MARCONDES
1º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto

1º Ofício de Notas - BARRA - Notário: LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA
Av. Armando Lombardi, 949 lj 218 - RJ - Tel. 493-1320 - Nº 132251
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
PEDRO SANTINO DA SILVA-5924/28, #
Rio de Janeiro, 09 de Março de 1998 as 16:[illegible] da verdade.
Em Testemunho
JORGE FONSECA - Notário - JFR - [illegible]
R$. = =| - P/Firma 0,17 - P/Proc. Dados 1,[illegible] - Total R$ [illegible]

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Fls. 60

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Antonio Augusto de Toledo Gaspar

Em 05/11/2013

Despacho

Ao MP.

Rio de Janeiro, 05/11/2013.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Antonio Augusto de Toledo Gaspar

Em 06/11/13

OJ/30756

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos a(o) MP

Rio de Janeiro, 07/11/13 (Curadoria Massa Falida)

OJ/30756

JACQUELINETERRA

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001 Fls. 61

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 13/11/2013

Despacho

1 - Ao Contador para atualização do débito.
2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo.
3 - Após, cite-se.
4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho.

Rio de Janeiro, 13/11/2013.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 14/11/13

01/30756

MARIZEKASTRUP

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

CAPITAL CENTRAL DE CALCULOS

Emissão
19/12/2013
Data Cálculo
19/12/2013

PROCESSO Nº 0272642-96.2011.8.19.0001 (2011.001.238633-3)

Cartório da 6ª Vara Empresarial - Requerimento de Falência

AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA

REU : PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Distribuição
05/08/2011
Citação

BASE DE CORREÇÃO LEI 6.899/81

ORTN/OTN/BTN + UFIR + TR + BTN

PRINCIPAL E JUROS

Correção LEI 6.899/81

VALOR DEVIDO.

Data	Valor Original	Fat. Correç.	Vlr.Corrig.	Data Juros	% J.(a.a.)	Valor Juros	Valor Total	Fls
31/05/11-31/05/11	6.153,21	1,12710753	6.935,33	31/05/11-19/12/13	12,00	2.122,21	9.057,54	
Valores em R$			6.935,33			2.122,21	9.057,54	

PRINCIPAL + JUROS 9.057,54

HONORÁRIO

Honorário Percentual:10,00% Principal+Juros 9.057,54 Hon. Percentual R$ 905,75

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

CAPITAL CENTRAL DE CALCULOS

Emissão
19/12/2013
Data Cálculo
19/12/2013

PROCESSO Nº 0272642-96.2011.8.19.0001 (2011.001.238633-3)

RESUMO CÁLCULO

	R$	UFIR
Principal e Juros	9.057,54	3.763,6250
SubTotal	**9.057,54**	**3.763,6250**
Honorários	905,75	376,3625
TOTAL GERAL	**9.963,29**	**4.139,99**
		UFIR 2,4066

Obs: *CÁLCULO REALIZADO NOS TERMOS DO R.D. DE FLS. 61.*

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013

MARCUS ERCILIO DELIER
Matrícula: 13347

Carmem Lúcia C. da Silva
Mat 01/17908

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

64

38/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal.

Local da Diligência: Rua República do Líbano, nº 61 Gr 818 - CEP: 20061-030 - Centro

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi.
E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ ASSINATURA DIGITALMENTE

ISABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 05/02/2014 17:31:15
Local: TJ-RJ

2014/9987 65
11/02/14
Rosane C.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

38/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal.

Local da Diligência: Rua República do Líbano, nº 61 Gr 818 - CEP: 20061-030 - Centro

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO (X) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

29

ABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 05/02/2014 17:31:15
Local: TJ-RJ

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Processo n°: 0272642-96.2011.8.19.0001

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, na presente data, às 9h35min, compareci à Rua República do Líbano, 61/818, onde **DEIXEI DE** CITAR PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, em razão de ter sido informada pelo porteiro PAULO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA que a referida parte ré mudou-se para local desconhecido.

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014.

ROSANE CARDOSO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/12270

103

67

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

112/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal PEDRO SANTINO DA SILVA

Local da Diligência: Rua do Bispo, 179, casa 01, apto 201 - Tijuca

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi.
E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

MARIA ISABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 13/03/2014 16:49:33
Local: TJ-RJ

68

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

113/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal LUIZ ANTÔNIO VIEIRA BRUM

Local da Diligência: Rua Assis Brasil, 194 apto 704 - Botafogo

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi.
E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

MARIA ISABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 13/03/2014 16:49:31
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail:
cap06vemp@tjrj.jus.br

20/3/14 19541 Vala

113/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal LUIZ ANTÔNIO VIEIRA BRUM

Local da Diligência: Rua Assis Brasil, 194 apto 704 - Botafogo

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO (V) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

ISABEL PAES GONÇALVES:000017531 Assinado em 13/03/2014 16:49:31
Local: TJ-RJ

CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Processo nº: 0272642-96.2011.8.19.0001

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, no dia 21/03/14, às 9h00min, compareci à Rua Assis Brasil, nº 194, apto. 704, Copacabana, RJ, onde **DEIXEI DE** CITAR PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal LUIZ ANTÔNIO VIEIRA BRUM, em razão de ter sido informada pelo Sr. José Antônio dos Anjos, porteiro que trabalha há 16 (dezesseis) anos no prédio (Condomínio do Edifício Montebelo), que o Sr. Luiz Antônio não reside e nem é conhecido no local, sendo o prédio exclusivamente residencial.

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014.

Valquiria D. Gava

Valquiria Dalvi Gava
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/27271

09/04

71

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail:
cap06vemp@tjrj.jus.br

20/3/14

19540

112/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal PEDRO SANTINO DA SILVA

Local da Diligência: Rua do Bispo, 179, casa 01, apto 201 - Tijuca

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO (X) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

MARIA ISABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 13/03/2014 16:49:33
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

112/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal PEDRO SANTINO DA SILVA

Local da Diligência: Rua do Bispo, 179, casa 01, apto 201 - Tijuca

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Despacho: "1 - Ao Contador para atualização do débito. 2 - Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) para o caso de depósito elisivo. 3 - Após, cite-se. 4 - Frustrada a diligência, defiro a citação da requerida nos endereços residenciais de seus representantes legais, independentemente de nova conclusão e despacho."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

Maria Isabel Paes Gonçalves
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

TJRJ

MARIA ISABEL PAES GONCALVES:000017531 Assinado em 13/03/2014 16:49:33
Local: TJ-RJ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA GRATUITA

JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da carteira de trabalho nº 22.674, série 023/RJ, CPF no. 023.672.777-02, identidade nº 11161361-8, expedida pelo IFP/RJ, PIS nº 12115402415, nascido aos 07/04/1966, filho de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Donai, nº 9-A - Sepetiba - Nesta - RJ - CEP: 23.540-000, por sua advogada infra, com escritório nesta Cidade na Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro - CEP: 20.041-005, onde receberá CITAÇÕES, nos termos da Lei 11.101 de 09/02/2005, vem requerer a V. Exa a

FALÊNCIA

de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme CNPJ no. 28.252.617/0001-13 situada na Rua República do Líbano, 61 grupo 818 - Centro - Nesta - CEP: 20.061-030, pelo que expõe e requer a V. Exa. o seguinte:

1º- O Suplicante é credor da quantia de R$ 6.153,21 (seis mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos) equivalentes a 503.534,36 TRs, representado pela CERTIDÃO DE CRÉDITO dos autos do processo de nº RT 0035000.42.1997.5.01.0025 da 25ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, visto que não honrou a Sda. o pagamento da liquidação da sentença, estando configurada a hipótese do art. 94, II da Lei 11.101 de 09/02/2005.

2º.- Em se tratando de dívida líquida, certa e exigível, demonstrada a condição de devedor, requer se digne V. Exa. a **CITAÇÃO** da Sda., para que, no prazo de 10 dias, apresente contestação, ou deposite o valor do crédito do Requerente, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, nos termos do art. 98 da Lei 11.101 de 09/02/2005, sob pena de ser decretada a sua **FALÊNCIA**, como de direito.

Requer ainda se digne V. Exa. que lhe seja deferida GRATUIDADE DE JUSTIÇA, de acordo com a Lei 7115 de 29/08/1983, conforme a Lei 1060 de 05/02/1950 e, Lei complementar no. 6 de 12/05/77, já que não possui o Ste. condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, indicando para patrocinar a sua causa o patrono abaixo assinado que o defenderá GRATUITAMENTE.

Protestando por todos os meios de provas admitidas em Juízo, depoimento pessoal do Sdo., sob pena de confesso, testemunhas, perícias, arbitramento, juntada ulterior de documentos.

Dá-se à causa para efeito de Alçada o valor de R$ 6.153,21 (seis mil cento e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos).

N. Termos.
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Civ/empr/reg. Pub da Capital

76

Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001
Mandado: 2014019540

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, nesta data, às 08:10, compareci ao seguinte endereço: Rua do Bispo, nº 179, casa 01, aptº 201, Tijuca, onde, **DEIXEI DE** CITAR PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, na pessoa do seu representante legal , em razão de ele não residir no local. Os moradores são Graça e Luis. Não sendo o Sr. Pedro conhecido no local..

Conforme informação prestada por Srª Cecília, moradora do aptº 101.

O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 29 de março de 2014.

Cristina Dobbs

Cristina Maris de Figueiredo Dobbs - 01/13820

CRISTINAMARIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541
e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Fls: 77

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Ao autor sobre mandado de fls. 70 com certidão negativa.

Rio de Janeiro, 02/04/2014.

Bruno L. C. Pontilhão

Bruno Leonardo Cavalcanti Pontilhao - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32322

Mury-Jara da Silva Monteiro-Adv.
Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro
Tel: 224-9518 / 252-8386 / 262-5748

78

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA Empresarial

PROC: 0272692-96.2011.8.19.0001

José Maria da Silva

, por seu advogado infra assinado, nos autos da Ação em que contende com Plankaet Serviços Auxiliares, vem requerer se digne V. Exa. a juntada aos autos do substabelecimento, com reservas de iguais poderes, anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 7 de 4 de 2014.

ALINE CORTES FERNANDES

OAB/RJ 174.829

Mury-Jara da Silva Monteiro-Adv.
Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro
Tel: 2224-9518 /2252-8386 /2262-5748
muryjara@hotmail.com

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas de iguais poderes**, ao Dr. **ALINE CORTES FERNANDES,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.829, com escritório nesta Cidade na Rua do Rosário, nº 141, salas 516, 517 e 519 - Centro - Nesta - RJ - CEP: 20.041-005, os poderes a mim outorgados por José Maria da Silva, nos autos do processo nº 0272642-96.2011.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 7 de 4 de 2014.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO

OAB/RJ 81.227

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

80

Vista de Autos

Processo: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Volumes: **1** Apensos: **0** Folhas: **79**

Processo entregue ao(à) Dr(a) **ALINE CORTES FERNANDES - OAB RJ-174829**
Endereço : Rosario 141 Sala: 519
- Centro - RJ
Telefone: (___) 22249518 Ramal 0000

Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2014.

ALINE CORTES FERNANDES - OABRJ174829

ATAVARES

103

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de fl. 77, vem, pela presente, informar e requerer a V. Exa. o que segue:

- Tomou ciência da certidão negativa de fl. 76, onde consta que a ré não foi localizada.

Desta forma, mui respeitosamente, requer a V. Exa. a citação da ré conforme endereço de sua alteração contratual de fl. 57, a saber:

PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Rua Imperatriz Leopoldina, 45, quadra 10, lote 05 – Parque Independência – Saracuruna – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.211-110

Segue anexa a contrafé.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2014.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098

ISRCAP EXP06 201401973840 09/04/14 11:42:27124687 01/26313

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001 Fls. 82

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 15/05/2014

Despacho

Fls. 81 - Cite-se por precatória no endereço informado.

Rio de Janeiro, 19/05/2014.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 20/05/14

01/30756

JACQUELINETERRA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541
e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**

Fls: 83

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

À parte autora para fornecer as cópias necessárias à instrução da Carta Precatória (art. 202, II, CPC)

Rio de Janeiro, 05/06/2014.

Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

84

CERTIDÃO
RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Certifico que os autos do processo nº 0272642-96.2011.8.19.0001 com 01 volume(s), 83 folhas e 0 apenso(s) foram retirados para cópia no dia 11/06/14, às 13 h 55 min, pelo(a) advogado(a) / estagiário(a) ADV. Lucineide C. Clázário (OAB/RJ nº 134.098 e telefone 2224-9518), em nome de parte autora (autora / ré / interessada), e devolvidos no dia 11/06/2014, às 14 h 05 min.

Advogado(a) / estagiário(a)

40740
Funcionário/Matrícula

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

85

Justiça Gratuita

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Finalidade: CITAÇÃO da requerida para, em 10 (dez) dias, pagar a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar a defesa que tiver, sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) que seguem em anexo.

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Nome do Personagem: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal.

Local da diligência: Rua Imperatriz Leopoldina, 45, quadra 10, lote 05 - Parque Independência - Saracuruna - Duque de Caxias/RJ

Prazo para Cumprimento: DE LEI

Espaço reservado ao juízo deprecado

Distribuição | *Despacho*

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Maria Isabel Paes Gonçalves**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005 a digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

CÓPIA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

02
86

Justiça Gratuita

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Finalidade: CITAÇÃO da requerida para, em 10 (dez) dias, pagar a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar a defesa que tiver, sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) que seguem em anexo.

Valor do Pedido: 4.139,99 UFIR'S

Nome do Personagem: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal.

Local da diligência: Rua Imperatriz Leopoldina, 45, quadra 10, lote 05 - Parque Independência - Saracuruna - Duque de Caxias/RJ

Prazo para Cumprimento: DE LEI

Espaço reservado ao juízo deprecado

Distribuição | *Despacho*

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Maria Isabel Paes Gonçalves**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005 a digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

TJ20037885-92.2014.8.19.0021 Sort 090714619 2aCiv 25438

87

1ª. Vara Civel de Duque de Caxias

Proc. 0037885-92.2014.8.19.0021

Mnd 1635/2014

Certifico que deixei de citar Plankart Serviços Auxiliares Ltda. devido não encontrá-la no endereço indicado no mandado.

Informo que no lote que pela seqüência da numeração dos imoveis(seguinte ao lote 4, este uma residencia), é o lote 5 da quadra 10 da rua Imperatriz Leopoldina, não haver imóvel construído, sendo apenas um terreno vazio.

Duque de Caxias, 18 de julho de 2014.

Hamilton HOF – OJA 01/22850

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541
e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Fls:

Atos Ordinatórios

Ao autor sobre carta precatória de fls. 86/87 com certidão negativa.

Rio de Janeiro, 13/08/2014.

Funcionário

Luna C. V. Ferreira
TJ / RJ
Matr. 01/20.005

Mury-Jara da Silva Monteiro-Adv.
Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro
Tel: 2224-9518 /2252-8386 /2262-5748
muryjara@hotmail.com

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas de iguais poderes**, às Dras. **LUCINEIDE CAVALCANTE CEZÁRIO,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.098, **ALINE CORTES FERNANDES,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.829, **PATRÍCIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO,** brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.601, e ao Dr. **JOSÉ ALÍCIO SILVA DO NASCIMENTO,** brasileiro, divorciado, estagiário de Direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 199.396-E, todos com escritório nesta Cidade na Rua do Rosário, nº 141, salas 516, 517 e 519 – Centro – Nesta – RJ – CEP: 20.041-005, os poderes a mim outorgados José Maria da Silva, autos do processo nº 0272642-96.2011.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2014.

Renata Monteiro

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO

OAB/RJ 81.227

Mury-Jara da Silva Monteiro-Adv.
Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro
Tel: 224-9518 / 252-8386 / 262-5748

90

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA Empresarial

PROCESSO: 0272642-96.2011.8.19.0001

José Maria da Silva

, por seu advogado infra assinado, nos autos da Ação em que contende com X Plankart Serviços Auxiliares Ltda, vem requerer se digne V. Exa. a juntada aos autos do substabelecimento, com reservas de iguais poderes, anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2014

JOSÉ ALÍCIO SILVA DO NASCIMENTO

OAB/RJ 199.396-E

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

91

Vista de Autos

Processo: **0272642-96.2011.8.19.0001**
Distribuído em: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Volumes: **1** Apensos: **0** Folhas: **90**

Processo entregue ao(à) Dr(a) **JOSÉ ALICIO SILVA DO NASCIMENTO - OAB RJ-199396E**

Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ ALICIO SILVA DO NASCIMENTO - OABRJ199396E

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO - OABRJ081227

Autos recebidos em 26/08/14

01/30756

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

92

PROCESSO Nº. 0272642-96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em face de **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, em atenção ao vosso despacho de fl. 88, considerando a certidão negativa do ilustre oficial de justiça de fl. 87, vem, pela presente, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. seja realizada consulta ao sistema **INFOJUD** desta Especializada para verificação do **domicílio fiscal atual** dos sócios da ré constantes do contrato social de fl. 57, a fim de citação na presente ação. Os sócios são:

PEDRO SANTINO DA SILVA – CPF: 011.972.797-84
LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM – CPF: 572.443.167-04

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2014.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZÁRIO
OAB/RJ 134.098

ISCAP EMP06 20140788667 26/08/14 11:11:29127252 116692253

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001 **Fls.** 93

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 05/09/2014

Despacho

Fls. 92 - Considerando que a parte é beneficiária da gratuidade de justiça, promova-se consulta no INFOJUD para localização dos endereços da Requerida e de seus sócios, intimando-se após o Requerente para manifestar-se. P-se ei-se.

Rio de Janeiro, 05/09/2014.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 10/9/14

JACQUELINETERRA

94

FORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

/CNPJ:	28.252.617/0001-13
me do contribuinte:	PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA
o logradouro	RUA
	IMPERATRIZ LEOPOLDINA
ereço:	45
mero:	QD 10 LT 05
mplemento:	SARACURUNA
rro:	DUQUE DE CAXIAS
icipio:	RJ
	25070-235
fone:	

Imprimir Voltar

95

FORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

(CNPJ):	011.972.797-84
me do contribuinte:	PEDRO SANTINO DA SILVA
o logradouro	TRV TRACA
ereço:	08
mero:	VL KENNEDY
plemento:	BANGU
ro:	RIO DE JANEIRO
icípio:	RJ
	21820-000
r:	
efone:	
:	

[Imprimir] [Voltar]

96

ORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

572.443.167-04

o do contribuinte: LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM

logradouro R JOAO VIEIRA

ero: 17

plemento:

ro: ANTONINA

cípio: SAO GONCALO

RJ

24630-000

fone:

Imprimir Voltar

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541
e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0272642-96.2011.8.19.0001**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência **Fls:97**

Atos Ordinatórios

Despacho de fls. 93: ao Requerente para manifestar-se.

Rio de Janeiro, 09/10/2014.

Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº. 0272642.96.2011.8.19.0001

JOSÉ MARIA DA SILVA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos do Requerimento de Falência em que contende com **PLANKART SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, em atenção ao v. despacho de fl., vem, pela presente, expor e requerer a V. Exa. o que segue:

1- Tomou ciência das informações obtidas através do convênio do INFOJUD;

Assim sendo, requer a V. Exa. a citação dos sócias da Rda, nos endereços a saber:

PEDRO SANTINO DA SILVA
Travessa Traça, 08 – Vila Kenedy - Bangu
Rio de Janeiro – RJ

LUIZ ANTONIO VIEIRA BRUM
Rua João Vieira, 17 - Antonina
São Gonçalo – RJ

Termos em que
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014.

PATRICIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO
OAB/RJ 184.601

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

5ºSCAP EMP06 20140612535 3 21/10/14 15:43:34123399 1200000132

Estado do Rio
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0272642-96.2011.8.19.0001 Fls. 99

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 24/10/2014

Despacho

Fls. 98: Cite-se a sociedade na pessoa dos sócios nos endereços indicados.

Rio de Janeiro, 24/10/2014.

Maria Isabel Paes Gonçalves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Isabel Paes Gonçalves

Em 27 / 10 / 14

as /30756

MLDUTRA

AR DE AZEVEDO ZARIFE:000014160 Assinado em 05/11/2014 18:25:25
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

100

478/2014/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0272642-96.2011.8.19.0001** Distribuição: 05/08/2011
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: JOSE MARIA DA SILVA
Requerido: PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA

Citado(a): PLANKART SERVICOS AUXILIARES LTDA, na pessoa de seu representante legal PEDRO SANTINO DA SILVA

Local da Diligência: Travessa Traça, 08 - Vila Kenedy - Bangu

Prazo para Resposta: 10 (dez) dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Despacho: "Fls. 98: Cite-se a sociedade na pessoa dos sócios nos endereços indicados."

Valor do Pedido: 4.139,99UFIR'S

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Isabel Paes Gonçalves**, ***MANDA*** ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do requerimento de falência acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação do(s) requerido(s) para, em 10 (dez) dias, pagar(em) a importância mencionada, depositá-la em Juízo ou apresentar(em) a defesa que tiver(em), sob pena de ser decretada a sua falência, advertindo-o(s) outrossim, de que o não oferecimento de defesa, no prazo indicado, implicará a presunção de haver(em) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando o presente. Eu, _____ Luna Catia Vasconcelos Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/20005, digitei e conferi. E eu, _____ Guiomar de Azevedo Zarife - Escrivão - Matr. 01/14160, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014

Guiomar de Azevedo Zarife
Escrivão - Matr. 01/14160
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE